



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00092/2021

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CARROSSEL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ICAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como entidade de utilidade pública, o INSTITUTO CARROSSEL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ICAS, CNPJ N.º 30.399.175/0001-84, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 12 de fevereiro de 2021.

RONALDO TANNÚS
Vereador

Justificativa:

O instituto tem como objetivo o combate a pedofilia, palestras que conscientizem as formas de erradicação e apoio as famílias. Desenvolve o trabalho, não apenas na cidade, mas na região.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00092/2021

RONALDO TANNÚS

Vereador